



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.215 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para atender dotações orçamentárias de diversos órgãos municipais, obedecendo a seguinte classificação:

| | | |
|------------------------------|---------------------------------|-----------------------|
| 03.01.1057316.2.062.3120-045 | - Material de Consumo | R\$ 60.000,00 |
| 12.02.1375428.2.006.3132-398 | - Outros Serv. e Encargos | R\$ 100.000,00 |
| 16.01.0522136.1.066.4120-448 | - Equip. Mat. Permanente | <u>R\$ 10.000,00</u> |
| | Total | <u>R\$ 170.000,00</u> |

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

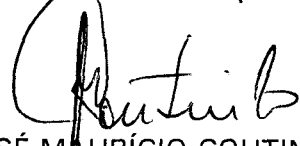
| | | |
|------------------------------|---------------------------------|-----------------------|
| 99.99.999.9000-999 | - Reserva de Contingência | R\$ 70.000,00 |
| 12.03.1375428.2.085.3132-406 | - Outros Serv. e Encargos | <u>R\$ 100.000,00</u> |
| | Total | <u>R\$ 170.000,00</u> |

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE FEVEREIRO DE 1999.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO
Secret. Munic. Fazenda